PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 11

De 22 de julho de 2014

DETERMINA QUE O USO DO VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DENOMINADO AMBULÂNCIA DEVERÁ SER RESTRITO À PACIENTES.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr Cristian Angelo Grassi, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

I – A utilização do Veículo Ambulância é prioritário ao atendimento de pacientes.

II – Expressamente proibido o deslocamento para outros fins.

Publique-se

Itapoá, 22 de julho de 2014.

Cristian Angelo Grassi

Secretário Municipal de Saúde